

**LEI Nº 963/2017
(Gabinete do Prefeito)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

1 - Anexos Fiscais, contendo:

I – metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita e Despesa para 2018 a 2020 por categoria econômica;

III - memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

IV - memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

V – metodologia e memória de cálculo do montante da dívida pública;

VI – demonstrativo da receita corrente líquida;

VII - demonstrativo de riscos fiscais e providências;

2 – Demonstrativos Fiscais, contendo:

I - metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2018/2020;

II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - evolução do patrimônio líquido;

V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - estimativa e compensação da renúncia da receita;

VII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

3 - Anexo de Metas e Prioridades;

4 – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);

5 – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2018/2020, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 953, de 2017, com indicadores atualizados na data atual.

Art. 3º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º. Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus fundos.

Art. 7º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º. As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2018 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do

exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes – 0,5%

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos – 1,5%:

a. 1,3% cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.

b. 0,2% para demais riscos e eventos fiscais;

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2017, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos conforme o cronograma disponibilizado na internet, nos termos do que prevê a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nº 406, de 2011, alterada pelas Portarias nºs 828, de 2011 e 231, de 2012.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de Agosto do exercício seguinte.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19. A transferência de recursos a título de subvenções sociais ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.106, de 14 de agosto de 2017.

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal nº 508/2008, de 26/06/2008 (*lei que disciplina a prestação de recursos repassados*).

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 226, de 10/12/2003.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção VIII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2018 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2018, devendo legislação específica dispor sobre:

I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) A alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- c) Concessão de benefícios fiscais, como a remissão, a anistia e a isenção;
- d) Alteração nas taxas de licenciamento ambiental;
- e) Contribuição de Iluminação Pública;
- f) Taxa de Coleta de Lixo;
- g) Imposto sobre transmissão de bens “inter-vivos” - ITBI, especialmente quanto à base de cálculo do imposto;

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- e) Convênios e/ou contratos, especialmente de publicidade.

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;
- c) Serviços de Divulgação e Publicidade Institucional.

§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º. Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
- IV – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União e outros entes;
- V – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;
- VI – a cedência de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais;
- VII – ao desenvolvimento do turismo;
- VIII – ao atendimento das necessidades de transporte escolar em todos os níveis e estabelecimentos de ensino;
- IX – a ações que visem à promoção de trabalho e renda;
- X – a prestação de serviços de interesse público de qualquer natureza.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2017, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2017.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Anexo I.a da Lei 101/00 (LRF)

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	14.250.327,11	
2016	16.013.092,81	12,37
2017	16.449.000,00	2,72
2018	17.218.950,00	4,68
2019	18.079.347,50	5,00
2020	18.983.464,86	5,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	906.740,82	
2016	928.648,82	2,42
2017	994.000,00	7,04
2018	1.043.700,00	5,00
2019	1.095.885,00	5,00
2020	1.150.679,29	5,00

Impostos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	819.426,39	
2016	839.419,26	2,44
2017	885.200,00	5,45
2018	929.460,00	5,00
2019	975.933,00	5,00
2020	1.024.729,67	5,00

Taxas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	87.314,43	
2016	89.229,56	2,19
2017	108.800,00	21,93
2018	114.240,00	5,00
2019	119.952,00	5,00
2020	125.949,62	5,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	58.928,41	
2016	71.687,73	21,65
2017	75.000,00	4,62
2018	78.750,00	5,00

2019	82.687,50	5,00
2020	86.821,88	5,00

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	30.652,96	
2016	110.650,09	260,98
2017	82.000,00	-25,88
2018	51.450,00	-37,25
2019	54.022,52	5,00
2020	56.723,64	5,00

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	567.261,59	
2016	713.250,04	25,74
2017	711.500,00	-0,24
2018	747.075,00	5,00
2019	784.428,75	5,00
2020	823.650,21	5,00

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	12.662.517,68	
2016	14.175.528,90	11,95
2017	14.570.000,00	2,78
2018	15.280.650,00	4,88
2019	16.044.132,48	5,00
2020	16.846.489,02	5,00

Transferências da União e de suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	7.503.728,42	
2016	8.682.023,27	15,70
2017	8.550.000,00	-1,51
2018	8.959.650,00	4,79
2019	9.407.582,50	5,00
2020	9.877.861,66	5,00

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	6.707.087,39	
2016	7.798.587,28	16,00
2017	7.720.000,00	-1,00
2018	8.106.000,00	5,00
2019	8.511.300,00	5,00
2020	8.936.825,00	5,00

Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	9.617,38	
2016	9.366,10	-2,60
2017	11.000,00	17,44
2018	11.550,00	5,00
2019	12.127,50	5,00
2020	12.733,88	5,00

Transferência da Compensação Financeira pela Exploração

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	128.094,06	
2016	146.315,15	14,22

2017	95.000,00	-35,06
2018	99.750,00	5,00
2019	104.737,50	5,00
2020	109.974,38	5,00

Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	13.717,46	
2016	13.951,61	1,71
2017	14.000,00	0,35
2018	14.700,00	5,00
2019	15.435,00	5,00
2020	16.206,75	5,00

Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	43.139,32	
2016	71.260,76	65,19
2017	1.000,00	-98,59
2018	1.050,00	5,00
2019	1.102,50	5,00
2020	1.157,63	5,00

Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	71.237,28	
2016	61.102,78	-14,22
2017	80.000,00	30,93
2018	84.000,00	5,00
2019	88.200,00	5,00
2020	92.610,00	5,00

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	283.040,43	
2016	326.961,44	15,52
2017	312.000,00	-4,57
2018	309.750,00	-0,71
2019	325.237,50	5,00
2020	341.499,38	5,00

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass. social

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	54.000,00	
2016	81.721,46	51,34
2017	60.000,00	-26,57
2018	63.000,00	5,00
2019	66.150,00	5,00
2020	69.457,50	5,00

Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Des. da Educação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	277.290,73	
2016	272.842,83	-1,59
2017	311.000,00	13,99
2018	326.550,00	5,00
2019	342.877,50	5,00
2020	360.021,39	5,00

Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – Lei Kandir

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	19.488,73	
2016	19.159,54	-1,68

2017	20.000,00	4,39
2018	21.000,00	5,00
2019	22.050,00	5,00
2020	23.152,50	5,00

Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	10.422,50	
2016	10.010,00	-3,95
2017	1.000,00	-90,00
2018	1.050,00	5,00
2019	1.102,50	5,00
2020	1.157,63	5,00

Outras Transferências da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	14.687,20	
2016	17.059,47	16,15
2017	20.000,00	17,24
2018	21.000,00	5,00
2019	22.000,00	4,76
2020	23.000,00	4,55

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	3.225.179,54	
2016	3.500.758,40	8,54
2017	3.820.000,00	9,12
2018	4.011.000,00	5,00
2019	4.211.049,98	4,99
2020	4.421.852,36	5,01

Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	2.711.042,65	
2016	2.948.637,85	8,76
2017	3.250.000,00	10,22
2018	3.412.500,00	5,00
2019	3.583.125,00	5,00
2020	3.762.281,25	5,00

Cota-Parte do IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	302.761,58	
2016	336.533,59	11,15
2017	360.000,00	6,97
2018	378.000,00	5,00
2019	396.900,00	5,00
2020	416.745,00	5,00

Cota-Parte do IPI - Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	52.239,31	
2016	36.850,12	-29,45
2017	40.000,00	8,55
2018	42.000,00	5,00
2019	44.100,00	5,00
2020	46.305,00	5,00

Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	4.181,16	
2016	11.543,61	176,09

2017	15.000,00	29,94
2018	15.750,00	5,00
2019	16.537,50	5,00
2020	17.364,38	5,00

Transferência da Cota-parte da Compensação Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	0,00	
2016	17.306,07	0,00
2017	5.000,00	-71,10
2018	5.250,00	5,00
2019	5.512,50	5,00
2020	5.788,13	5,00

Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	77.137,79	
2016	64.850,33	-15,92
2017	69.000,00	6,40
2018	72.450,00	5,00
2019	76.072,48	5,00
2020	79.875,97	5,00

Transferências de Convênios para o Transporte Escolar

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	61.211,00	
2016	78.965,15	29,00
2017	77.000,00	-2,48
2018	80.850,00	5,00
2019	84.392,50	4,38
2020	88.862,13	5,30

Outras Transferências de Convênio dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	12.402,37	
2016	3.274,70	-73,59
2017	4.000,00	22,15
2018	4.200,00	5,00
2019	4.410,00	5,00
2020	4.630,50	5,00

Transferências de Recursos do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	1.931.109,72	
2016	1.986.732,07	2,88
2017	2.200.000,00	10,73
2018	2.310.000,00	5,00
2019	2.425.500,00	5,00
2020	2.546.775,00	5,00

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	24.225,65	
2016	13.327,23	-44,98
2017	16.500,00	23,81
2018	17.325,00	5,00
2019	18.191,25	5,00
2020	19.100,82	5,00

Multas por Danos Ambientais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	9.000,00	
2016	908,00	-89,90

2017	500,00	-44,92
2018	525,00	5,00
2019	551,25	5,00
2020	578,81	5,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	15.225,65	
2016	12.419,23	-18,42
2017	16.000,00	28,83
2018	16.800,00	5,00
2019	17.640,00	5,00
2020	18.522,01	5,00

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	729.927,42	
2016	1.289.130,29	76,61
2017	500.000,00	-61,20
2018	500.000,00	0,00
2019	500.000,00	0,00
2020	500.000,00	0,00

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	95.844,60	
2016	604.155,40	530,35
2017	0,00	-100,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	60.680,00	
2016	90.431,00	49,03
2017	0,00	-100,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	573.402,82	
2016	594.543,89	3,69
2017	500.000,00	-15,89
2018	500.000,00	0,00
2019	500.000,00	0,00
2020	500.000,00	0,00

(R) Deduções Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2015	- 1.902.072,11	
2016	- 2.140.583,53	12,00
2017	- 2.179.000,00	1,80
2018	- 2.287.950,00	5,00
2019	- 2.402.347,50	5,00
2020	- 2.522.464,86	5,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes	14.250.327,11	16.013.092,81	16.449.000,00	17.218.950,00	18.079.347,50	18.983.464,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	906.740,82	928.648,82	994.000,00	1.043.700,00	1.095.885,00	1.150.679,29
Impostos	819.426,39	839.419,26	885.200,00	929.460,00	975.933,00	1.024.729,67
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	142.322,07	179.451,81	206.000,00	216.300,00	227.115,00	238.470,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	136.717,34	173.284,19	204.000,00	214.200,00	224.910,00	236.155,50
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Exe	134.491,39	170.147,31	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Ex	80.694,90	102.088,56	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Ex	33.622,84	42.536,80	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Ex	20.173,65	25.521,95	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Leg	2.225,95	3.136,88	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Le	1.335,59	1.882,12	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,29
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Le	556,48	784,21	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Le	333,88	470,55	600,00	630,00	661,50	694,58
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.604,73	6.167,62	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	5.604,73	6.167,62	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	3.362,94	3.700,60	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.401,14	1.541,86	500,00	525,00	551,25	578,81
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	840,65	925,16	300,00	315,00	330,75	347,29
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	677.104,32	659.967,45	679.200,00	713.160,00	748.818,00	786.258,92
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	182.587,56	217.512,09	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00
IPTU - Principal - PRÓPRIO	109.552,21	130.507,77	168.000,00	176.400,00	185.220,00	194.481,00
IPTU - Principal - MDE	45.646,91	54.377,66	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75

IPTU - Principal - ASPS	27.388,44	32.626,66	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.742,03	4.644,58	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.645,36	2.786,98	600,00	630,00	661,49	694,58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU - Multas e Juros - MDE	685,36	1.161,05	250,00	262,50	275,63	289,41
IPTU - Multas e Juros - ASPS	411,31	696,55	150,00	157,50	165,38	173,64
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.919,97	47.078,08	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.351,29	28.246,89	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.230,05	11.769,48	12.500,00	13.125,00	13.781,25	14.470,31
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.338,63	7.061,71	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	2.562,58	12.490,17	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.537,60	7.494,28	3.000,00	3.150,00	3.307,49	3.472,88
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	640,59	3.122,44	1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,03
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	384,39	1.873,45	750,00	787,50	826,88	868,22
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sob	94.876,85	102.923,05	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
ITBI - Principal - PRÓPRIO	56.926,15	61.753,80	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
ITBI - Principal - MDE	23.719,20	25.730,82	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
ITBI - Principal - ASPS	14.231,50	15.438,43	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sob	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	356.268,54	257.417,25	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50
ISS - Principal - PRÓPRIO	213.761,06	154.450,83	132.000,00	138.600,00	145.530,00	152.806,49
ISS - Principal - MDE	89.067,18	64.353,96	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38
ISS - Principal - ASPS	53.440,30	38.612,46	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.212,25	2.960,83	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.927,38	1.776,56	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15
ISS - Multas e Juros - MDE	803,05	740,25	500,00	525,00	551,25	578,81
ISS - Multas e Juros - ASPS	481,82	444,02	300,00	315,00	330,75	347,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.302,77	13.582,85	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.181,66	8.149,73	600,00	630,00	661,49	694,58
ISS - Dívida Ativa - MDE	1.325,67	3.395,69	250,00	262,50	275,63	289,41
ISS - Dívida Ativa - ASPS	795,44	2.037,43	150,00	157,50	165,38	173,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	631,74	1.358,55	200,00	210,00	220,50	231,53
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	379,04	815,17	120,00	126,00	132,29	138,92
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	157,94	339,61	50,00	52,50	55,13	57,88
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	94,76	203,77	30,00	31,50	33,08	34,73
Taxas	87.314,43	89.229,56	108.800,00	114.240,00	119.952,00	125.949,62
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	47.942,05	40.658,02	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,51
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.417,72	25.392,90	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,01
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	23.524,33	15.265,12	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Taxas pela Prestação de Serviços	39.372,38	48.571,54	72.800,00	76.440,00	80.262,00	84.275,11
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.676,27	29.779,03	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Taxa de limpeza publica	24.679,51	29.779,03	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Taxa de Administração da Incubadora Empresarial	996,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	905,73	1.525,32	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	11.338,93	13.831,84	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.451,45	3.435,35	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,73
Contribuições	58.928,41	71.687,73	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.928,41	71.687,73	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	58.928,41	71.687,73	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
Receita Patrimonial	30.652,96	110.650,09	82.000,00	51.450,00	54.022,52	56.723,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Valores Mobiliários	30.652,96	34.738,93	49.000,00	51.450,00	54.022,52	56.723,64
Juros e Correções Monetárias	30.652,96	34.738,93	49.000,00	51.450,00	54.022,52	56.723,64
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.652,96	34.738,93	49.000,00	51.450,00	54.022,52	56.723,64
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	19.550,34	25.386,34	19.000,00	19.950,00	20.947,52	21.994,89
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Pri	3.444,63	6.015,10	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúd	5.494,21	2.673,71	2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,84
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - PAB	463,86	457,80	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - PAB Farmácia Básica	217,51	157,77	200,00	210,00	220,50	231,53
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Controle de Doenças	929,32	355,18	300,00	315,00	330,75	347,29
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Vigilância Sanitária	546,33	318,17	400,00	420,00	441,00	463,05
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - PSF Estadual	1.061,86	282,98	200,00	210,00	220,50	231,53
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Incentivo Atenção Básica	276,48	656,83	400,00	420,00	441,00	463,05
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Requal. Inf. e Telessaúde	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Academia - Transf. Federal	31,45	68,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Farmácia Básica	99,62	64,52	100,00	105,00	110,25	115,76
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Equip. Em. Parlamentar	1.547,34	6,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneracao de depositos bancarios - Modernização e Adequação	315,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneracao de depositos bancarios - Aquisição de Veículo	0,00	305,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e	210,68	12,60	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviç	1.292,99	2.364,09	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição d	70,59	35,16	100,00	105,00	110,25	115,76
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacion	1.137,13	2.612,08	450,00	472,50	496,13	520,93
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Bolsa Família	346,73	1.193,67	100,00	105,00	110,25	115,76
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Gestão do SUAS	0,00	11,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Índice Gestão Descentraliza	0,00	182,23	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita de remuneracao de depositos bancarios - PAIF	790,40	1.163,66	350,00	367,50	385,88	405,17
Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos vinculados Gestão	0,00	61,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacion	1.393,86	1.725,95	2.450,00	2.572,50	2.701,13	2.836,18
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - PNATE	85,64	1,07	50,00	52,50	55,13	57,88
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Merenda Escolar Uniao	522,55	41,62	400,00	420,00	441,00	463,05
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Salario Educação	785,67	122,86	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Receita de remuneracao de depositos bancarios - Brasil Carinhoso	0,00	449,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - PNATE	0,00	21,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira Merenda Escolar - União	0,00	365,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Salario Educação	0,00	723,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Princip	6.506,25	9.947,65	400,00	420,00	441,01	463,05
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Transporte Escolar	164,40	217,89	300,00	315,00	330,75	347,29
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Pav. Boa Esperança	0,00	5.907,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - Alienação de Bens	60,34	56,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - FEAS OASF	257,58	45,77	50,00	52,50	55,13	57,88
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - FNDE-PAR	53,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMMA	218,99	52,63	50,00	52,50	55,13	57,88
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - FNDE - PAR Brinquedos	742,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - MAPA Patrulha Agrícola	0,00	141,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneracao de depositos bancarios Convênio Pav. 2011	1.978,93	3.273,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneracao de depositos bancarios - PAC II Cob. Quadra Cas. Ab	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneracao de depositos bancarios - M. Turismo Pavimentação	234,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneracao de depositos bancarios - FNDE PAR	34,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneracao de depositos bancarios - PAC II Cob. Quadra A. Parre	282,52	41,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneracao de depositos bancarios - MAPA-Apoio Setor Agropec	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita de remuneracao de depositos bancarios - M. Cidades PAV 2013	2.358,55	211,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	11.102,62	9.352,59	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Pr	11.102,62	9.352,59	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Cessão de Direitos	0,00	75.431,16	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	75.431,16	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	567.261,59	713.250,04	711.500,00	747.075,00	784.428,75	823.650,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	554.935,43	687.151,99	692.000,00	726.600,00	762.930,00	801.076,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	499.971,52	591.506,11	572.000,00	600.600,00	630.630,00	662.161,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	54.963,91	81.303,88	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	14.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.326,16	26.098,05	19.500,00	20.475,00	21.498,75	22.573,70
Outros Serviços - Multas e Juros	7.398,35	9.747,66	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
Multas e Juros de Mora do Serv. de Forn. de Água	0,00	7.858,41	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Outros Serviços - Multas e Juros	7.398,35	1.889,25	500,00	525,00	551,25	578,81
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.927,81	16.350,39	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,76
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Serv. de Forn. de Água	0,00	1.573,94	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Multas e juros de mora da dívida ativa da prestacao de servicos	4.927,81	14.776,45	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63
Transferências Correntes	12.662.517,68	14.175.528,90	14.570.000,00	15.280.650,00	16.044.132,48	16.846.489,02
Transferências da União e de suas Entidades	7.503.728,42	8.682.023,27	8.550.000,00	8.959.650,00	9.407.582,50	9.877.861,66
Transferências da União - Específica E/M	7.503.728,42	8.682.023,27	8.550.000,00	8.959.650,00	9.407.582,50	9.877.861,66
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.353.304,62	7.262.618,26	7.100.000,00	7.455.000,00	7.827.750,00	8.219.137,50
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.811.982,81	4.356.634,37	4.260.000,00	4.473.000,00	4.696.650,00	4.931.482,49
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	317.665,27	366.877,31	355.000,00	372.750,00	391.387,50	410.956,88
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	952.995,65	1.086.582,93	1.065.000,00	1.118.250,00	1.174.162,50	1.232.870,63
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.270.660,89	1.452.523,65	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.550,00	1.643.827,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de	353.782,77	215.018,85	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓP	265.337,08	129.011,31	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,49
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	88.445,69	53.754,71	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	0,00	32.252,83	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês d	0,00	320.950,17	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	0,00	192.570,10	192.000,00	201.600,00	211.680,00	222.264,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	0,00	80.237,54	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	0,00	48.142,53	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.617,38	9.366,10	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.770,41	5.619,66	6.600,00	6.930,00	7.276,49	7.640,33
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	480,87	468,30	550,00	577,50	606,38	636,69
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.442,62	1.404,91	1.650,00	1.732,50	1.819,13	1.910,08
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.923,48	1.873,23	2.200,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	13.717,46	13.951,61	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	43.139,32	71.260,76	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	71.237,28	61.102,78	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	283.040,43	326.961,44	312.000,00	309.750,00	325.237,50	341.499,38
Piso de atencao basica - pab fixo	65.946,87	77.937,21	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
Acoes basicas de vigilancia sanitaria	6.868,03	20.116,84	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Programa de assistencia farmaceutica basica	12.837,55	16.338,70	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
Programa de saude da familia - psf	48.000,00	48.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00
Programa de agentes comunitarios da saude - pacs	79.092,00	85.176,00	79.000,00	82.950,00	87.097,50	91.452,38
Programa nacional de vigilancia epidemiologica e controle de doencas	23.334,29	23.465,01	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Programa Saúde da Família - Saúde Bucal	26.760,00	26.760,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25
Transferencia de alta e media complexidade - sia/sih	18.559,49	22.567,68	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferência - fns - sia/sus	1.642,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	0,00	6.600,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Pri	54.000,00	81.721,46	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família	54.000,00	78.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
TRASFERÊNCIA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	2.337,52	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASF. COMPONENTE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SU	0,00	1.183,94	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIA GESTÃO DO SUAS	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	177.654,07	166.002,56	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	62.948,00	49.830,00	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	36.688,66	40.465,72	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçã	0,00	16.544,55	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Transferência de Recursos do FNDE ref. Programa Brasil Carinhoso	0,00	16.544,55	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	19.488,73	19.159,54	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - P	11.693,27	11.495,76	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,49
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - M	974,41	958,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - A	2.923,32	2.873,90	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - F	3.897,73	3.831,88	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.422,50	10.010,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fom	10.422,50	10.010,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Outras Transferências da União - Principal	14.687,20	17.059,47	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Auxílio financeiro - esforço exportador (mp nº 193/04)	14.687,20	17.059,47	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.225.179,54	3.500.758,40	3.820.000,00	4.011.000,00	4.211.049,98	4.421.852,36
Transferências dos Estados - Específica E/M	3.225.179,54	3.500.758,40	3.820.000,00	4.011.000,00	4.211.049,98	4.421.852,36
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.711.042,65	2.948.637,85	3.250.000,00	3.412.500,00	3.583.125,00	3.762.281,25
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.626.625,58	1.769.182,60	1.950.000,00	2.047.500,00	2.149.875,00	2.257.368,75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	135.552,10	147.431,94	162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,06
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	406.656,43	442.295,70	487.500,00	511.875,00	537.468,75	564.342,19
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	542.208,54	589.727,61	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	302.761,58	336.533,59	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	181.657,15	201.919,86	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	15.138,02	16.826,66	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	45.414,25	50.479,99	54.000,00	56.700,00	59.535,00	62.511,75
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	60.552,16	67.307,08	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.239,31	36.850,12	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	31.343,57	22.110,05	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.611,99	1.842,50	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.835,87	5.527,51	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.447,88	7.370,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.181,16	11.543,61	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	2.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do antigo ITCD (CF/67) - Principal	0,00	2.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	17.306,07	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	77.137,79	64.850,33	69.000,00	72.450,00	76.072,48	79.875,97
Programa farmacia basica	4.320,40	2.700,25	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.473,38
Programa de vigilancia epidemiologica	1.480,00	2.520,00	900,00	945,00	992,23	1.041,20
Programa PAB/TAC	17.878,11	29.267,26	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Programa pacs - agente de saude	6.084,00	6.084,00	6.100,00	6.405,00	6.725,25	7.061,51
Programa Saúde da Família	40.000,00	20.000,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00
Transferência de recursos GDI - INS. HOSP. P/ USO DOMICILIAR	7.375,28	4.278,82	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	73.613,37	82.239,85	81.000,00	85.050,00	88.802,50	93.492,63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Pr	61.211,00	78.965,15	77.000,00	80.850,00	84.392,50	88.862,13
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	61.211,00	78.965,15	77.000,00	80.850,00	84.392,50	88.862,13
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.402,37	3.274,70	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Principal	12.402,37	3.274,70	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Outras Transferências dos Estados - Principal	4.203,68	421,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	7,60	10,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Estado - Passe Livre	4.196,08	411,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	6.015,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.500,00	6.015,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Banrisul para a IV Feira Portal Rota das Terras	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Implantação de Videomonitoramento	2.500,00	1.015,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.931.109,72	1.986.732,07	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.931.109,72	1.986.732,07	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ	1.931.109,72	1.986.732,07	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
Outras Receitas Correntes	24.225,65	13.327,23	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	908,00	500,00	525,00	551,25	578,81
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	9.000,00	908,00	500,00	525,00	551,25	578,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.225,65	12.419,23	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,01
Indenizações	5.537,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações - Principal	5.537,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	9.687,90	12.419,23	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,01
Outras Restituições - Principal	8.778,04	10.469,78	12.500,00	13.125,00	13.781,25	14.470,31
Programa Troca-troca - Principal	8.439,31	9.360,29	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Outras Restituições	0,00	1.109,49	500,00	525,00	551,25	578,81
Restituição - Custas Processuais	338,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Outras Restituições - Dívida Ativa	783,90	1.562,87	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Programa Troca-troca - Dívida Ativa	471,66	1.291,81	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Restituições Diversas	312,24	271,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	125,96	386,58	500,00	525,00	551,25	578,82
Programa Troca-troca - Dívida Ativa - Multas e Juros	24,03	164,81	200,00	210,00	220,50	231,53
Multas e juros de mora da dívida ativa de Restituições	101,93	221,77	300,00	315,00	330,75	347,29
Receitas de Capital	729.927,42	1.289.130,29	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Operações de Crédito	95.844,60	604.155,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.844,60	604.155,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	95.844,60	604.155,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração	95.844,60	604.155,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.680,00	90.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	60.680,00	23.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de estoques diversos	0,00	281,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aplicações de Estoques	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis - veículos de tração mecânica	33.400,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis - equipamentos	26.420,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	573.402,82	594.543,89	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	573.402,82	531.725,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências da União	573.402,82	531.725,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	573.402,82	531.725,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Prin	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferencia de convenio da uniao p/ Implantação de Academia	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princ	203.927,82	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênio da União para Ampliação da Escola Pró-infância	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênio da União para Cobertura da Esc. A. Parreiras.	203.927,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura e	369.475,00	418.225,00	0,00	350.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferencias de convenios da uniao para pavimentação de vias públicas	246.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de convenios da uniao para pavimentação de vias públicas	122.925,00	122.925,00	0,00	350.000,00	500.000,00	500.000,00
Transf de convênio da União para Pavimentação de Vias Públicas Boa Esperança	0,00	295.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	97.500,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Transferencia de convenio da uniao p/ Aquisição de Trator - Patrulha Agrícola	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de convenio da uniao p/ Aquisição de Maq. e Equip. - Setor Agrop	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	62.818,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	62.818,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	62.818,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS -	0,00	62.818,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de convenios do estado - Aquisição de Veículo	0,00	62.818,89	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções da Receita	-1.902.072,11	-2.140.583,53	-2.179.000,00	-2.287.950,00	-2.402.347,50	-2.522.464,86
(R) Deduções Receitas Correntes	-1.902.072,11	-2.140.583,53	-2.179.000,00	-2.287.950,00	-2.402.347,50	-2.522.464,86
(R) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-12.004,03	-14.459,98	-22.000,00	-23.100,00	-24.255,00	-25.467,75
(R) Deduções Impostos	-12.004,03	-12.862,67	-20.000,00	-21.000,00	-22.050,00	-23.152,50
(R) Deduções Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-12.004,03	-12.862,67	-20.000,00	-21.000,00	-22.050,00	-23.152,50
(R) Deduções Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-12.004,03	-12.862,67	-20.000,00	-21.000,00	-22.050,00	-23.152,50
(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa	-12.004,03	-12.862,67	-20.000,00	-21.000,00	-22.050,00	-23.152,50
(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-7.202,39	-7.718,00	-12.000,02	-12.600,02	-13.230,02	-13.891,51
(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-3.001,26	-3.215,41	-4.999,99	-5.249,99	-5.512,49	-5.788,12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-1.800,38	-1.929,26	-2.999,99	-3.149,99	-3.307,49	-3.472,87
(R) Deduções da Receita das Taxas	0,00	-1.597,31	-2.000,00	-2.100,00	-2.205,00	-2.315,25
(R) Deduções da Receita das Taxas	0,00	-1.597,31	-2.000,00	-2.100,00	-2.205,00	-2.315,25
(R) Deduções da Receita das Taxas	0,00	-1.597,31	-2.000,00	-2.100,00	-2.205,00	-2.315,25
(R) Deduções Receita de Serviços	0,00	-3.490,04	-800,00	-840,00	-882,00	-926,10
(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-3.490,04	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-3.490,04	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-3.490,04	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções Serviços Diversos	0,00	0,00	-800,00	-840,00	-882,00	-926,10
(R) Deduções Serviços Diversos	0,00	0,00	-800,00	-840,00	-882,00	-926,10
(R) Deduções Serviços Diversos	0,00	0,00	-800,00	-840,00	-882,00	-926,10
(R) Deduções Transferências Correntes	-1.890.068,08	-2.122.633,51	-2.156.200,00	-2.264.010,00	-2.377.210,50	-2.496.071,01
(R) Deduções Transferências da União e de suas Entidades	-1.276.482,10	-1.458.228,76	-1.426.200,00	-1.497.510,00	-1.572.385,50	-1.651.004,76
(R) Deduções Transferências da União - Específica E/M	-1.276.482,10	-1.458.228,76	-1.426.200,00	-1.497.510,00	-1.572.385,50	-1.651.004,76
(R) Deduções Participação na Receita da União	-1.272.584,37	-1.454.396,88	-1.422.200,00	-1.493.310,00	-1.567.975,50	-1.646.374,26
(R) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	-1.270.660,89	-1.452.523,65	-1.420.000,00	-1.491.000,00	-1.565.550,00	-1.643.827,50
(R) Deduções Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-1.270.660,89	-1.452.523,65	-1.420.000,00	-1.491.000,00	-1.565.550,00	-1.643.827,50
(R) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	-1.923,48	-1.873,23	-2.200,00	-2.310,00	-2.425,50	-2.546,76
(R) Deduções Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-1.923,48	-1.873,23	-2.200,00	-2.310,00	-2.425,50	-2.546,76
(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.897,73	-3.831,88	-4.000,00	-4.200,00	-4.410,00	-4.630,50
(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.897,73	-3.831,88	-4.000,00	-4.200,00	-4.410,00	-4.630,50
(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	-3.897,73	-3.831,88	-4.000,00	-4.200,00	-4.410,00	-4.630,50
(R) Deduções Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-613.585,98	-664.404,75	-730.000,00	-766.500,00	-804.825,00	-845.066,25
(R) Deduções Transferências dos Estados - Específica E/M	-613.585,98	-664.404,75	-730.000,00	-766.500,00	-804.825,00	-845.066,25
(R) Deduções Participação na Receita dos Estados	-613.585,98	-664.404,75	-730.000,00	-766.500,00	-804.825,00	-845.066,25

MUNICÍPIO DE TIO HUGO - CONSOLIDADO

Rio Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAISPágina 14 de 14
Em Real (R\$)

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

I - RECEITAS

Especificação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal	-542.585,94	-589.727,61	-650.000,00	-682.500,00	-716.625,00	-752.456,25
(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-542.585,94	-589.727,61	-650.000,00	-682.500,00	-716.625,00	-752.456,25
(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.552,16	-67.307,08	-72.000,00	-75.600,00	-79.380,00	-83.349,00
(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-60.552,16	-67.307,08	-72.000,00	-75.600,00	-79.380,00	-83.349,00
(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.447,88	-7.370,06	-8.000,00	-8.400,00	-8.820,00	-9.261,00
(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-10.447,88	-7.370,06	-8.000,00	-8.400,00	-8.820,00	-9.261,00
Total:	13.072.644,67	15.161.639,57	14.770.000,00	15.431.000,00	16.177.000,00	16.961.000,00

MUNICÍPIO DE TIO HUGO - CONSOLIDADO

Rio Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAISPágina 1 de 2
Em Real (R\$)

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

II - DESPESAS

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	11.520.884,17	12.373.470,71	12.995.700,00	13.860.500,00	14.608.500,00	15.259.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.295.759,62	6.728.222,49	6.922.000,00	7.318.500,00	7.778.000,00	8.356.500,00
APLICACOES DIRETAS	6.295.759,62	6.728.222,49	6.922.000,00	7.318.500,00	7.778.000,00	8.356.500,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	447.264,72	580.978,14	369.000,00	391.000,00	411.000,00	452.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	14.843,25	15.140,15	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.722.116,33	5.128.818,90	5.204.000,00	5.494.000,00	5.857.000,00	6.271.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS	970.322,94	846.906,45	1.127.300,00	1.202.100,00	1.269.500,00	1.373.300,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.212,38	156.378,85	203.700,00	211.400,00	219.500,00	239.200,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.651,33	65.995,10	90.000,00	92.000,00	95.000,00	99.000,00
APLICACOES DIRETAS	45.651,33	65.995,10	90.000,00	92.000,00	95.000,00	99.000,00

JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.651,33	65.995,10	90.000,00	92.000,00	95.000,00	99.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.179.473,22	5.579.253,12	5.983.700,00	6.450.000,00	6.735.500,00	6.804.000,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	228.278,80	68.361,01	132.000,00	141.000,00	143.000,00	145.000,00
CONTRIBUICOES	173.115,54	0,00	63.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS	55.163,26	68.361,01	69.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	10.948,16	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
CONTRIBUICOES	0,00	10.948,16	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
APLICACOES DIRETAS	4.951.194,42	5.499.943,95	5.830.700,00	6.286.000,00	6.568.500,00	6.634.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	122.154,00	108.561,20	135.000,00	138.625,00	141.500,00	148.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.197.804,34	1.451.426,43	1.466.800,00	1.543.100,00	1.611.000,00	1.677.000,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OU	3.202,70	3.109,20	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213.799,65	132.062,51	284.500,00	288.000,00	322.000,00	366.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.664,83	7.025,72	30.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

II - DESPESAS

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146.336,42	139.958,38	128.000,00	130.500,00	134.500,00	139.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.913.876,76	3.251.276,07	3.253.220,00	3.330.975,00	3.481.900,00	3.684.000,00
AUXILIO-ALIMENTACAO	182.924,25	203.458,30	308.500,00	325.800,00	339.600,00	357.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	136.141,35	166.259,00	170.000,00	166.000,00	172.000,00	178.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	21.240,00	20.760,00	34.650,00	37.000,00	38.000,00	39.000,00
DEPOSITOS COMPULSORIOS	7.050,12	7.647,14	9.030,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	8.400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.122,85	2.563.217,99	1.615.100,00	1.240.500,00	1.208.500,00	1.311.500,00
INVESTIMENTOS	1.372.591,97	2.095.763,63	1.091.600,00	962.500,00	930.500,00	1.108.500,00
APLICACOES DIRETAS	1.372.591,97	2.095.763,63	1.091.600,00	962.500,00	930.500,00	1.108.500,00
OBRAS E INSTALACOES	1.180.415,78	2.000.164,47	770.800,00	636.000,00	782.000,00	1.009.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.176,19	95.099,16	285.800,00	318.500,00	139.500,00	89.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	500,00	35.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	376.530,88	467.454,36	523.500,00	278.000,00	278.000,00	203.000,00
APLICACOES DIRETAS	376.530,88	467.454,36	523.500,00	278.000,00	278.000,00	203.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	376.530,88	461.483,53	520.500,00	275.000,00	275.000,00	200.000,00
CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DIVIDA POR CONTRATO	0,00	5.970,83	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	151.200,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	151.200,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	151.200,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
TOTAL (IV) = (I+II+III)	13.270.007,02	14.936.688,70	14.770.000,00	15.431.000,00	16.177.000,00	16.961.000,00

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	11.013.155,51	12.348.255,00	13.875.999,32	14.270.000,00	14.931.000,00	15.677.000,00	16.461.000,00
Receita Tributária	748.536,01	894.736,79	914.188,84	972.000,00	1.020.600,00	1.071.630,00	1.125.511,54
Receita de Contribuição	0,00	58.928,41	71.687,73	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
Receita Patrimonial	44.156,27	30.652,96	110.650,09	82.000,00	51.450,00	54.022,52	56.423,64
Aplicações Financeiras (II)	44.156,27	30.652,96	34.738,93	49.000,00	51.450,00	54.022,52	56.423,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	75.911,16	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.220.463,23	10.772.449,60	12.052.895,39	12.413.800,00	13.016.640,00	13.666.921,98	14.350.418,01
Outras Receitas Correntes	0,00	591.487,24	726.577,27	727.200,00	763.560,00	801.738,00	841.824,93
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	10.968.999,24	12.317.602,04	13.841.260,39	14.221.000,00	14.879.550,00	15.622.977,48	16.404.576,36
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.559.269,20	729.927,42	1.289.130,29	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	95.844,60	604.155,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	146.490,00	60.680,00	90.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.412.779,20	573.402,82	594.543,89	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.412.779,20	573.402,82	594.543,89	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	12.381.778,44	12.891.004,86	14.435.804,28	14.721.000,00	15.379.550,00	16.122.977,48	16.904.576,36
DESPESAS CORRENTES (X)	10.852.704,51	11.520.884,17	12.373.470,71	12.995.700,00	13.860.500,00	14.608.500,00	15.259.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.994.416,72	6.295.759,62	6.728.222,49	6.922.000,00	7.318.500,00	7.778.000,00	8.356.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	35.364,49	45.651,33	65.995,10	90.000,00	92.000,00	95.000,00	99.000,00
Outras Despesas Correntes	4.822.923,30	5.179.473,22	5.579.253,12	5.983.700,00	6.450.000,00	6.735.500,00	6.804.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.817.340,02	11.475.232,84	12.307.475,61	12.905.700,00	13.768.500,00	14.513.500,00	15.160.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.450.910,21	1.749.122,85	2.563.217,99	1.615.100,00	1.240.500,00	1.208.500,00	1.311.500,00
Investimentos	2.233.309,12	1.372.591,97	2.095.763,63	1.091.600,00	962.500,00	930.500,00	1.108.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	217.601,09	376.530,88	467.454,36	523.500,00	278.000,00	278.000,00	203.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.233.309,12	1.372.591,97	2.095.763,63	1.091.600,00	962.500,00	930.500,00	1.108.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	151.200,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII + XV + XVI + XVII)	13.050.649,14	12.847.824,81	14.403.239,24	14.148.500,00	15.051.000,00	15.794.000,00	16.649.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (IX - XVIII)	-668.870,70	43.180,05	32.565,04	572.500,00	328.550,00	328.977,48	255.576,36

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.623.935,08	2.625.996,12	1.850.000,00	1.650.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	140.655,53	403.563,05	503.000,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00
Ativo Disponível	587.415,75	419.632,32	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	2.052,44	3.915,95	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	448.812,66	19.985,22	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I - II)	1.483.279,55	2.222.433,07	1.347.000,00	1.147.000,00	897.000,00	797.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.483.279,55	2.222.433,07	1.347.000,00	1.147.000,00	897.000,00	797.000,00
 Resultado Nominal	 (b - a*)	 (c - b)	 (d - c)	 (e - d)	 (f - e)	 (g - f)
VALOR	56.414,70	739.153,52	-875.433,07	-200.000,00	-250.000,00	-100.000,00

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro de 2014 (R\$ 1.426.864,85).

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE TIO HUGO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Rio Grande do Sul

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Anexo V da Lei 101/00 (LRF)

Especificação

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.668.512,81	1.623.935,08	2.625.996,12	1.850.000,00	1.650.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00
Dívida Mobiliária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.668.512,81	1.623.935,08	2.625.996,12	1.850.000,00	1.650.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.647,96	140.655,53	403.563,05	503.000,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00
Ativo Disponível	240.865,82	587.415,75	419.632,32	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	1.652,36	2.052,44	3.915,95	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
(-) Restos a Pagar 0,00	870,22	448.812,66	19.985,22	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (III)= (I-II)	1.426.864,85	1.483.279,55	2.222.433,07	1.347.000,00	1.147.000,00	897.000,00	797.000,00

Página 1 de 1
Em Real (R\$)

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018
Anexo VI - Receita Corrente Líquida para 2018

ESPECIFICAÇÃO	Valores
RECEITAS CORRENTES (I)	17.218.950,00
Receita Tributária	957.600,00
IPTU	294.000,00
ISS	231.000,00
ITBI	126.000,00
IRRF	216.300,00
Outras Receitas Tributárias	90.300,00
Receita de Contribuições	78.750,00
Receita Patrimonial	51.450,00
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	600.600,00
Transferências Correntes	15.280.650,00
Cota-Parte do FPM	8.106.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.412.500,00
Cota-Parte do IPVA	378.000,00
Cota-Parte do ITR	11.550,00
Transferências da LC 87/1996	21.000,00
Transferências da LC 61/1989	
Transferências do FUNDEB	2.310.000,00
Outras Transferências Correntes	1.041.600,00
Outras Receitas Correntes	249.900,00
DEDUÇÕES (II)	2.287.950,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.264.010,00
Dedução da Receita Tributária	23.100,00
Dedução da Receita de Serviços	840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	14.931.000,00

Notas:

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais (RREO pág. 127)

Portanto, as receitas intra-orçamentárias⁴² (contrapartida da modalidade 91) deverão ser excluídas do cálculo por caracterizarem duplicidades, uma vez que representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social. Ou seja, as receitas intra-orçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas. Nesse contexto, a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Receita de Contribuições e não será deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada na linha Receita de Contribuições e será deduzida. (RREO, pag. 128)

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras). (RREO, pág. 131)

MUNICÍPIO DE TIO HUGO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2018

Anexo VII - ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos Contingentes		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes diversos	80.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
Eventos da Natureza		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos da natureza com danos à comunidade	80.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
Outros eventos fiscais não previstos		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demais eventos fiscais não previstos	160.000,00	Abertura de Créditos Adicionais e/ou contrapartida de convênios	160.000,00
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00
TOTAL	320.000,00	TOTAL	320.000,00

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I

Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x 100
Receita Total	15.431.000,00	14.362.434,85	0,00325	16.177.000,00	14.473.472,31	0,00316	16.961.000,00	14.453.344,70	0,00307
Receitas Primárias (I)	15.379.550,00	14.314.547,65	0,00324	16.122.977,00	14.425.138,23	0,00315	16.904.576,00	14.405.262,89	0,00306
Despesa Total	15.431.000,00	14.362.434,85	0,00325	16.177.000,00	14.473.472,31	0,00316	19.961.000,00	17.009.799,74	0,00361
Despesas Primárias (II)	15.051.000,00	14.008.749,07	0,00317	15.794.000,00	14.130.804,33	0,00308	16.649.000,00	14.187.473,37	0,00301
Resultado Primário (III) = (I – II)	328.550,00	305.798,59	0,00007	328.977,00	294.333,90	0,00006	255.576,00	217.789,52	0,000046
Resultado Nominal	(200.000,00)	(186.150,41)	(0,000042)	(250.000,00)	(223.673,62)	(0,00005)	(100.000,00)	(85.215,17)	(0,000018)
Dívida Pública Consolidada	1.650.000,00	1.535.740,88	0,00035	1.400.000,00	1.252.572,25	0,00027	1.300.000,00	1.107.797,19	0,000235
Dívida Consolidada Líquida	1.147.000,00	1.067.572,60	0,00024	897.000,00	802.540,93	0,00018	797.000,00	679.164,89	0,00014

VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
PIB Real (crescimento % anual)	2,49	2,49	2,58
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	4,5	4,5	4,5
Projeção PIB Estado (R\$ 1,00)	474.427.000.000	511.988.000.000	553.169.000.000

Fonte:

Secretaria Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS)

Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (FEE)

Parâmetros Macroeconômicos utilizados na PLDO 2018 da União e do Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016 (a)	% PIB	2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.560.000,00	03,549	15.161.639,57	03,985	601.639,57	04,13
Receitas Primárias (I)	13.850.000,00	03,376	14.432.314,24	03,793	582.314,24	04,20
Despesa Total	14.690.000,00	03,581	14.936.688,70	03,926	246.688,70	01,68
Despesa Primárias (II)	14.170.000,00	03,454	14.403.239,24	03,786	233.239,24	01,65
Resultado Primário (III) = (I - II)	(320.000,00)	(00,078)	29.075,00	00,008	349.075,00	109,09
Resultado Nominal	1.106.065,00	00,270	739.153,52	00,194	(366.911,48)	(33,17)
Dívida Pública Consolidada	2.600.000,00	00,634	2.625.996,12	00,690	25.996,12	01,00
Dívida Consolidada Líquida	2.589.345,00	00,631	2.222.433,07	00,584	(366.911,93)	(14,17)

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

PIB Estadual Previsto e realizado para 2016

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB para 2016	380.461.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	410.276.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III

(LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	13.078.182,42	15.161.639,57	15,93	14.770.000,00	-2,58	15.431.000,00	4,48	16.177.000,00	4,83	16.961.000,00	4,85
Receitas Primárias (I)	12.891.004,86	14.432.314,24	11,96	14.721.000,00	2,00	15.379.550,00	4,47	16.122.977,48	4,83	16.904.576,36	4,85
Despesa Total	13.270.007,02	14.936.688,70	12,56	14.770.000,00	-1,12	15.430.000,00	4,47	16.177.000,00	4,84	16.961.000,00	4,85
Despesas Primárias (II)	12.847.824,81	14.194.828,69	10,48	14.148.500,00	-0,33	15.051.000,00	6,38	15.794.000,00	4,94	16.649.000,00	5,41
Resultado Primário (III) = (I - II)	43.180,05	237.485,55	449,99	572.500,00	141,07	328.550,00	(42,61)	328.977,48	0,13	255.576,36	(22,31)
Resultado Nominal	56.414,70	739.153,52	1210,21	(875.433,07)	-218,44	(200.000,00)	(77,15)	(250.000,00)	25,00	(100.000,00)	(60,00)
Dívida Pública Consolidada	1.623.935,08	2.625.996,12	61,71	1.850.000,00	-29,55	1.650.000,00	(10,81)	1.400.000,00	(15,15)	1.300.000,00	(7,14)
Dívida Consolidada Líquida	1.483.279,55	2.222.433,07	49,83	1.347.000,00	-39,39	1.147.000,00	(14,85)	897.000,00	(21,80)	797.000,00	(11,15)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.101.377,24	15.813.590,07	4,72	14.770.000,00	-6,60	14.794.822,63	0,17	14.814.102,56	0,13	14.862.425,52	0,33
Receitas Primárias (I)	14.885.243,31	15.052.903,75	1,13	14.721.000,00	-2,20	14.745.493,77	0,17	14.764.631,39	0,13	14.812.983,14	0,33
Despesa Total	15.322.877,11	15.578.966,31	1,67	14.770.000,00	-5,19	14.793.863,85	0,16	14.814.102,56	0,14	14.862.425,52	0,33
Despesas Primárias (II)	14.835.383,31	14.805.206,32	-0,20	14.148.500,00	-4,44	14.430.488,97	1,99	14.463.369,96	0,23	14.589.029,09	0,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	49.860,00	247.697,43	396,79	572.500,00	131,13	315.004,79	(44,98)	301.261,43	(4,36)	223.954,05	(25,66)
Resultado Nominal	65.142,05	770.937,12	1083,47	(875.433,07)	-213,55	(191.754,55)	(78,10)	(228.937,73)	19,39	(87.627,06)	(61,72)
Dívida Pública Consolidada	1.875.157,84	2.738.913,95	46,06	1.850.000,00	-32,45	1.581.975,07	(14,49)	1.282.051,28	(18,96)	1.139.151,77	(11,15)
Dívida Consolidada Líquida	1.712.742,90	2.317.997,69	35,34	1.347.000,00	-41,89	1.099.712,37	(18,36)	821.428,57	(25,31)	698.387,66	(14,98)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Os valores apresentados como metas decorrem dos dados executados e previstos nos orçamentos, transportados para os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Inflação (IPCA)	7,14%	10,71%	4,30%	4,50%	4,50%	4,50%

Multiplicação o valor corrente por...	1,1547	1,0430			
Divisão o valor corrente por.....			1,0430	1,0920	1,1412

Fonte:

OBS: IPCA de 2015 a 2016 cfe site do IBGE e 2017 a 2020 cfe projeção na LDO da União

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

MUNICÍPIO DE TIO HUGO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.616.590,27	100,00	11.535.703,38	100,00	11.972.075,55	100,00
TOTAL	11.616.590,27	100,00	11.535.703,38	100,00	11.972.075,55	100,00

Nota:

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE TIO HUGO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.431,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	23.431,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	67.000,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	89.780,22	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	89.780,22	0,00	0,00
Investimentos	89.780,22	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014
VALOR (III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	650,78	0,00	0,00

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.018	2.019	2.020	
IPTU	IPTU - Desc. em cota única	Proprietários de Imóveis	29.000,00	30.000,00	32.000,00	Previsão a menos na receita
Dívida ativa tributária e não tributária	Remissão valores de Dívida Ativa (que não compensam cobrança)	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita
Multas, correções e juros de mora da dívida ativa tributária e não tributária	Anistia de multas, correção monetária e juros de dívida ativa	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita
IPTU/TAXAS/ISSQN/SERVIÇOS	Isenção de Impostos e taxas p/ instalação de empresas no Município e/ou isenção de pagamento de água para contribuintes que cederam áreas para construção de poços e/ou reservatórios	Geração Empr. e Renda	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Previsão a menos na receita
Incentivos a empresas	Subsídios	Geração Empr. e Renda	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Previsão na Despesa
Incentivos a produtores rurais	Subsídios	Produtores rurais do Município	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Previsão na Despesa
TOTAL			109.000,00	110.000,00	112.000,00	-

FONTE: Prefeitura Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VII

LRF, art. 4º, § 2º,
inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2018	
Aumento Permanente da Receita	R\$	433.076,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	R\$	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R\$	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	R\$	433.076,00
Redução Permanente da Despesa (II)	R\$	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	R\$	433.076,00
Saldo Utilizado da margem bruta (IV)	R\$	-
Novas DOCC	R\$	-
Novas DOCC geradas por PPP	R\$	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC V=(III-IV)	R\$	433.076,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DO AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO
PARA O CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCC**

Especificações	Reestimativa para 2017	Previsão para 2018
Receitas Correntes	16.187.000,00	16.996.350,00
Receita Tributária	912.000,00	957.600,00
Impostos	826.000,00	867.300,00
IPTU	280.000,00	294.000,00
ITBI	120.000,00	126.000,00
IRRF	206.000,00	216.300,00
ISSQN	220.000,00	231.000,00
Taxas	86.000,00	90.300,00
Receita de Contribuições	75.000,00	78.750,00
Receita Patrimonial	49.000,00	51.450,00
Receitas de Serviços	572.000,00	600.600,00
Transferências Correntes	14.336.000,00	15.052.800,00
Transferências da União	8.471.000,00	8.894.550,00
Cota Parte FPM	7.720.000,00	8.106.000,00
Transferência do ITR	11.000,00	11.550,00
Merenda Escolar	65.000,00	68.250,00
Cota Parte Salário Educação	210.000,00	220.500,00
Lei Complementar 087/96	20.000,00	21.000,00
FPM - Apoio Financeiro	0,00	0,00
Auxílio Fin.-Esforço Exportador	20.000,00	21.000,00
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hídricos	15.000,00	15.750,00
Cota-Parte Fundo Esp. do Petróleo	80.000,00	84.000,00
Transfer. da União p/ PNATE	35.000,00	36.750,00
Transf. União-Programas de Saúde	295.000,00	309.750,00
Transferências dos Estados	3.665.000,00	3.848.250,00
Cota Parte ICMS	3.250.000,00	3.412.500,00
Cota Parte IPVA	360.000,00	378.000,00
Cota Parte IPI/EXP	40.000,00	42.000,00
Cota Parte CIDE	15.000,00	15.750,00
Transferências FUNDEB	2.200.000,00	2.310.000,00
Outras Receitas Correntes	243.000,00	255.150,00
Multas e Juros de Mora	31.500,00	33.075,00
Indenizações e Restituições	12.000,00	12.600,00
Receita de Dívida Ativa	194.500,00	204.225,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.250,00
Deduções da receita	2.179.000,00	2.287.950,00
Total geral da Receita	14.008.000,00	14.708.400,00
PREVISÃO - AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO (TOTAL 2018-2017) (I)		700.400,00
PREVISÃO - AUMENTO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO PARA 2017 (II)		267.324,00

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA
II)

(I -

433.076,00

OBS.: O aumento das despesas de caráter continuado para 2018 se refere ao aumento de despesa com pessoal, decorrente da revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamento, no que diz respeito a concessão de avanços bienais, avanços de classes, etc. e de novas ocupações de cargos, conforme Anexo VI - Planejamento de Pessoal.

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Manutenção das atividades do Poder Legislativo com eficiência e agilidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1002 - REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO *** Reforma de prédio público para atividades do Poder Legislativo Prédio reformado	obra	Meta Física	1,00
			Valor	30.000,00
P	*** P/A: 1004 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CAMARA DE VEREADORES *** Aquisição de móveis e equipamentos para uso nas atividades do Poder Legislativo bens adquiridos	un	Meta Física	5,00
			Valor	10.000,00
A	*** P/A: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO *** Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Atividade mantida	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	761.000,00
A	*** P/A: 2002 - DIVULGAÇÃO OFICIAL *** Divulgação de atos e atividades do Poder Legislativo Atividade mantida	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	15.000,00
A	*** P/A: 2003 - INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - PODER LEGISLATIVO *** Incentivo a entidades sem fins lucrativos do município Incentivo concedido	auxílio	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
A	*** P/A: 2004 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS *** Recepções e homenagens eventuais Atividade mantida	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	4.000,00
Total do Programa				825.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO *** Adquirir móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito. Móveis e equipamentos	un	Meta Física	2,00
			Valor	5.000,00
P	*** P/A: 1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO *** Aquisição de veículo para uso nas atividades do Gabinete do Prefeito Veículo adquirido	un	Meta Física	1,00
			Valor	80.000,00
A	*** P/A: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO *** Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Manutenção de atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	658.225,00
A	*** P/A: 2006 - COMEMORAÇÕES E HOMENAGENS *** Realização de eventos em datas comemorativas do Município e recepção de autoridades em visita ao Município Eventos realizados	eventos	Meta Física	2,00
			Valor	32.000,00
A	*** P/A: 2007 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO *** Divulgar os atos do Poder Executivo e os serviços de utilidade pública. Divulgações realizadas	divulgações	Meta Física	1,00
			Valor	39.000,00
A	*** P/A: 2008 - INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA *** Auxiliar o órgão responsável pela segurança pública do Município, dando suporte no bom desenvolvimento de suas atividades e serviços à comunidade. Auxílio concedido	auxílio	Meta Física	1,00
			Valor	13.000,00
Total do Programa				827.225,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração, visando agilidade no atendimento da comunidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1007 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC ADMINISTRAÇÃO *** Adquirir equipamentos para a Secretaria da Administração Móveis e equipamentos	un	Meta Física	3,00
			Valor	7.000,00
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração, visando agilidade no atendimento da comunidade. Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	1.500.500,00
A	*** P/A: 2010 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES *** Proporcionar cursos de capacitação aos servidores públicos, visando a qualificação dos mesmos para o bom desempenho de suas funções Servidores capacitados	pessoas	Meta Física	20,00
			Valor	11.000,00
A	*** P/A: 2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEFESA CIVIL *** Manter as atividades do Fundo de Defesa Civil, visando atender a comunidade em situações especiais Atividades	div	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
Total do Programa				1.523.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Educação Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	231.300,00
Total do Programa				231.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e e desenvolvimento de ações e serviços públicos em saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE *** Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde, visando agilidade no desenvolvimento de ações e serviços de saúde Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	550.000,00
Total do Programa				550.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Manutenção das atividades da Secretaria, visando agilidade no desenvolvimento de ações e serviços na área da assistência social.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2049 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL *** Manutenção das Atividades Administrativas do Depto Ass. Social Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	282.500,00
Total do Programa				282.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2050 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC. *** Manutenção das atividades do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	99.000,00
Total do Programa				99.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. AGRICULTURA *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades da Secretaria da Agricultura Móveis e equipamentos	un	Meta Física	2,00
			Valor	5.000,00
A	*** P/A: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Agricultura Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	414.500,00
Total do Programa				419.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1029 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários às atividades da Secretaria de Obras Móveis e equipamentos	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
P	*** P/A: 1030 - AMPLIAÇÃO DO GALPÃO P/ PARQUE DE MÁQUINAS *** Ampliar e adequar o galpão onde são guardadas as máquinas, equipamentos e veículos do município, conforme a necessidade Obra	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
A	*** P/A: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS *** Desenvolvimento das atividades da Secretaria de Obras, visando o bom atendimento à comunidade Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	1.057.875,00
A	*** P/A: 2064 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS *** Manutenção em geral da frota da Secretaria de Obras e gastos com combustíveis Manutenção da frota	frota	Meta Física	1,00
			Valor	536.000,00
A	*** P/A: 2066 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** Manutenção da iluminação de ruas e praças do Município Atividade	un	Meta Física	1,00
			Valor	130.000,00
A	*** P/A: 2069 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS *** Conservação e recuperação dos cemitérios municipais Cemitérios conservados	un	Meta Física	4,00
			Valor	2.000,00
A	*** P/A: 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SANEAMENTO *** Manutenção das atividades do Depto de Saneamento Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	231.000,00
Total do Programa				1.966.875,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Manutenção das atividades administrativas e serviços públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO *** Manutenção das atividades da Secretaria do Desenvolvimento Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	83.000,00
Total do Programa				83.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0011 - GESTÃO DE OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Objetivo: Gerenciar as operações de crédito e demais obrigações a longo prazo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
OE	*** P/A: 3000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA *** Amortização de dívidas de operações de crédito. Dívida amortizada	parcelas	Meta Física	12,00
			Valor	250.000,00
OE	*** P/A: 3001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS *** Pagamento de dívidas, sentenças judiciais e depósitos compulsórios Compromissos cumpridos	parcela	Meta Física	12,00
			Valor	408.000,00
Total do Programa				658.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reservar recursos para passivos contingentes e eventos da natureza.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
OE	*** P/A: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA *** Reserva de contingência para riscos fiscais e eventos imprevistos Reserva	un	Meta Física	1,00
			Valor	320.000,00
OE	*** P/A: 9002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - LEGISLATIVO *** Reserva de contingência para riscos fiscais e eventos imprevistos Reserva	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
Total do Programa				330.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar, enfim, toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - Recursos Escedentes *** Construir, reformar e ampliar os espaços físicos para o desenvolvimento das atividades do ensino na rede pública municipal Escolas	un	Meta Física	5,00
			Valor	10.000,00
P	*** P/A: 1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - RECURSOS VINCULADOS *** Construir, reformar e ampliar quadras de esportes, visando proporcionar locais adequados às práticas esportivas dos alunos do ensino fundamental Quadras de esporte	un	Meta Física	5,00
			Valor	20.000,00
P	*** P/A: 1014 - IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRACINHAS NAS ESCOLAS *** Instalação/Reforma de pracinhas nas Escolas. Pracinhas	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.000,00
P	*** P/A: 1015 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS - RECURSOS VINCULADOS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades relacionadas ao ensino, tanto para a Secretaria da Educação como para as escolas municipais Móveis e Equipamentos	diversos	Meta Física	1,00
			Valor	1.000,00
P	*** P/A: 1070 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS *** Adquirir móveis e equipamentos para as escolas municipais. Móveis e equipamentos	diversos	Meta Física	10,00
			Valor	10.000,00
P	*** P/A: 1079 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS *** Construir, reformar e ampliar os espaços físicos para o desenvolvimento das atividades do ensino na rede pública municipal Escolas	un	Meta Física	5,00
			Valor	10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar, enfim, toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES *** Construir, reformar e ampliar quadras de esportes, visando proporcionar locais adequados às práticas esportivas dos alunos do ensino fundamental Quadras de esportes	un	Meta Física	5,00
			Valor	15.000,00
P	*** P/A: 1081 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para as atividades relacionadas ao ensino, tanto para a Secretaria da Educação como para as escolas municipais Móveis e Equipamentos	un	Meta Física	10,00
			Valor	10.000,00
A	*** P/A: 2012 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES *** Distribuir uniformes para os alunos e professores da rede pública municipal de ensino Uniformes distribuídos	uniformes	Meta Física	300,00
			Valor	22.000,00
A	*** P/A: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS *** Realizar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino Alunos transportados	alunos	Meta Física	411,00
			Valor	170.000,00
A	*** P/A: 2029 - CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS DE ESPORTES *** Manter as escolas e quadras de esportes em bom estado, realizando os investimentos necessários para proporcionar bons espaços físicos ao desenvolvimento do ensino Escolas e quadras de esportes	un	Meta Física	5,00
			Valor	35.000,00
A	*** P/A: 2075 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PROFESSORES *** Promover a capacitação de professores da rede pública para que estejam sempre devidamente qualificados Professores qualificados	professores	Meta Física	50,00
			Valor	8.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar, enfim, toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% *** Manutenção do Ensino fundamental - profissionais em efetivo exercício do magistério no ensino fundamental. Alunos atendidos	alunos	Meta Física	411,00
			Valor	1.250.000,00
A	*** P/A: 2077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% *** Manutenção das atividades do ensino fundamental - servidores de escolas e custeio das atividades do ensino Atividade mantida	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	642.000,00
A	*** P/A: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO *** Manutenção do Ensino fundamental - custeio das atividades Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	219.000,00
A	*** P/A: 2089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Realizar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino Alunos	alunos	Meta Física	411,00
			Valor	440.000,00
A	*** P/A: 2091 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL *** Adquirir produtos alimentícios de qualidade para os alunos que frequentam escolas municipais, contribuindo para o aprendizado dos mesmos Alunos atendidos	alunos	Meta Física	390,00
			Valor	95.000,00
Total do Programa				2.958.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0102 - ENSINANDO PARA O FUTURO

Objetivo: Manter o atendimento de transporte escolar para 95% dos alunos que freqüentam o Ensino Médio no Município. Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio, em especial aos alunos da Zona Rural, de acordo com a legislação vigente, com segurança e comodidade, garantindo o acesso à escola a todos os alunos que necessitam do mesmo para freqüentar as aulas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2015 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO *** Promover o transporte escolar dos alunos do ensino médio para o local de estudo Alunos atendidos	alunos	Meta Física	101,00
			Valor	120.000,00
Total do Programa				120.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0103 - APOIANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: Promover o interesse pela busca de formação profissional, por meio do ensino superior.

Proporcionar a oportunidade de formação superior gratuita, através do Polo UAB de Tio Hugo, por meio das Instituições Públicas de Ensino

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2016 - AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR *** Auxiliar o transporte de ensinos de curso superior e cursos profissionalizantes em outros municípios, dando apoio a formação profissional dos mesmos Estudantes	alunos	Meta Física	62,00
			Valor	72.000,00
A	*** P/A: 2072 - MANUTENÇÃO DO POLO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR *** Manter as atividades do ensino superior do Município, dando suporte ao desenvolvimento dos cursos ofertados no polo educacional do município Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	6.000,00
Total do Programa				78.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0104 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cultural das crianças, jovens e adultos através da identificação e potencial de talentos e vocações, construção de capacidades artísticas, ampliação da diversidade cultural, complementação e reforço educacional, formação para prática cidadã, garantia dos direitos essenciais, profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Participação de forma consistente dos processos de produção e transmissão de conhecimento no campo das artes e da cultura, a fim de proporcionar melhor compreensão dos problemas relacionados à criação.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA E EVENTOS *** Manutenção das atividades relacionadas à cultura no Município Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	48.600,00
A	*** P/A: 2018 - INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS *** Auxiliar entidades sem fins lucrativos do Município, dando suporte para o desempenho de suas atividades, promovendo a integração social Entidades	entidades	Meta Física	5,00
			Valor	50.000,00
Total do Programa				98.600,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0105 - SAÚDE É BEM-ESTAR

Objetivo: Promover e garantir integralidade das ações de saúde prestadas de forma integral e contínua ao indivíduo e no seu contexto familiar; Aperfeiçoar os serviços de saúde as municipais, promovendo qualidade de vida e bem-estar social. Atender a comunidade com ações e serviços de saúde qualificados; manter a equipe de profissionais devidamente capacitada e atualizada; tratar as pessoas doentes com o máximo de zelo e dedicação, ou encaminhá-las para outros profissionais e locais especializados, quando for o caso; oferecer medicamentos gratuitos em boa quantidade e variedade; manter equipamentos de trabalho em boas condições de uso e adquirir novos aparelhos e equipamentos, conforme a necessidade e as condições do Município; articular ações para atender os cidadãos conforme suas necessidades, seja no Município, seja em outros centros de saúde especializados.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1020 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE *** Adquirir móveis e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde. Móveis e equipamentos	diversos	Meta Física	5,00
			Valor	15.000,00
P	*** P/A: 1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE *** Adquirir um veículo para dar suporte às atividades da Secretaria da Saúde Veículo	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
P	*** P/A: 1022 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** Ampliar o espaço físico da Unidade Básica de Saúde para o melhor atendimento da comunidade tio-huguense na área da saúde Obra	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
A	*** P/A: 2033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA *** Adquirir medicamentos para distribuição gratuita a comunidade Pessoas atendidas	pessoas	Meta Física	3.000,00
			Valor	230.000,00
A	*** P/A: 2034 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL *** Adquirir medicamentos para uso na Unidade Básica e prestar serviços laboratoriais e hospitalares, com recursos oriundos da União e do Estado. Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	58.000,00
A	*** P/A: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** Manutenção e aperfeiçoamento das atividades da Unidade Básica de Saúde no atendimento da comunidade em ações e serviços públicos de saúde Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	1.395.000,00
Total do Programa				1.718.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0107 - SOS MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a educação ambiental à comunidade, fiscalizar e orientar a população, regulamentar questões do meio ambiente em geral para a preservação ambiental e o equilíbrio natural. Promover a educação ambiental, de modo a conscientizar a comunidade quanto à necessidade da preservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações e buscando soluções para os problemas ambientais. Desenvolver estratégias de preservação ambiental para todos os segmentos, que possibilitem inclusive a integração entre professores, alunos, empresários e a comunidade em geral, trabalhar na fiscalização e regularização de áreas urbanas, rurais, estabelecimentos comerciais e afins, utilizando-se de veículos de comunicação em geral, promover palestras atividades afins. Recolher os resíduos sólidos domiciliares em todo o perímetro urbano e nos principais pontos do interior três vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras com contratação de empresa terceirizada e especializada.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2061 - COLETA DO LIXO *** Coletar os resíduos domiciliares e dar o destino final aos mesmos para que mantenhamos a cidade limpa Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	160.000,00
A	*** P/A: 2062 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE *** Manutenção das atividade do setor administrativo que desenvolverá ações específicas à preservação do meio ambiente. Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	80.500,00
Total do Programa				240.500,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0108 - DIGNIFICAR

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo serviços continuados de acompanhamento, proporcionando proteção social pró-ativa. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Acolher o indivíduo ou a família para recepção, escuta, orientação e referência. Erradicar a pobreza, privação ou fragilização com ações diretas e eficaz, com acompanhamento e monitoramento chegando ao índice de 50% das famílias. Proporcionar a igualdade sem discriminação etária, étnica, gênero ou deficiência.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2045 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA *** Atender a população carente do município com diversas ações Famílias atendidas	famílias	Meta Física	30,00
			Valor	49.500,00
A	*** P/A: 2047 - SOLIDARIEDADE EM AÇÃO *** Desenvolver ações em parceria com o estado para a realização de atividades de integração Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	13.500,00
Total do Programa				63.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0109 - MORAR MELHOR

Objetivo: Realizar o levantamento das necessidades habitacionais, dentro de famílias constituídas, que residam no município a mais de 2 anos. Promover parcerias entre os Poderes Públicos, instituições, organizações habilitadas junto ao Ministério das Cidades e voluntários, buscar recursos nas esferas federal e estadual para a auxiliar o Município na realização das obras, que arcará com recursos próprios.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	<p>*** P/A: 1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR ***</p> <p>Participar financeiramente na construção e reforma de unidades habitacionais a pessoas carentes do Município e promover o acesso de demais cidadãos interessados na construção casa própria interior</p> <p>Famílias atendidas</p>	famílias	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
P	<p>*** P/A: 1024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P. URBANO ***</p> <p>Participar financeiramente na construção e reforma de unidades habitacionais a pessoas carentes do Município e promover o acesso de demais cidadãos interessados na construção casa própria - urbano</p> <p>Famílias atendidas</p>	famílias	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
P	<p>*** P/A: 1076 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR ***</p> <p>Promover reformas e ampliações de unidades habitacionais a pessoas carentes do município, visando proporcionar melhores condições de moradia e qualidade de vida as mesmas</p> <p>Famílias atendidas</p>	famílias	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
P	<p>*** P/A: 1078 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍMETRO URBANO ***</p> <p>Promover reformas e ampliações de unidades habitacionais a pessoas carentes do município, visando proporcionar melhores condições de moradia e qualidade de vida as mesmas</p> <p>Famílias atendidas</p>	famílias	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
Total do Programa				20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0110 - CRESCENDO COM EDUCAÇÃO

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, cognitivos, emocionais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança e de sua formação social e pessoal, na especificidade da construção de sua identidade e autonomia.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1077 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÓ INFÂNCIA *** Ampliação da escola de educação infantil do município Escola ampliada	escola	Meta Física	1,00
			Valor	1.000,00
A	*** P/A: 2011 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL *** Adquirir produtos alimentícios de qualidade para os alunos que frequentam escolas municipais, contribuindo para o aprendizado dos mesmos. Alunos atendidos	alunos	Meta Física	120,00
			Valor	70.000,00
A	*** P/A: 2080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% *** Manutenção do Ensino Infantil - profissionais em efetivo exercício do magistério no ensino infantil. Crianças/alunos atendidos	crianças/alunos	Meta Física	120,00
			Valor	345.000,00
A	*** P/A: 2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% *** Manutenção das atividades do ensino infantil - servidores de escolas e custeio das atividades do ensino infantil Atividade mantida	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	15.000,00
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL *** Manutenção das atividades do ensino infantil Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	59.500,00
A	*** P/A: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - Recursos Vinculados *** Manutenção das atividades do e. infantil - recursos vinculados Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	3.000,00
Total do Programa				493.500,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0112 - FORTALECIMENTO DO CAMPO

Objetivo: Manter o atendimento de 100% de famílias com pequenas propriedades rurais atendidas com ações do programa. Disponibilizar equipe de profissionais especializados em parceria com a EMATER para orientar os produtores; dar incentivos para a diversificação de culturas, bacia leiteira, produção avícola e outras produções primárias; manter maquinários em bom estado de conservação e adquirir novos, na medida do possível, prestar serviços com tratores, máquinas e equipamentos do Município para que os pequenos produtores rurais tenham melhores condições de produzir.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA *** Adquirir equipamentos necessários para a patrulha agrícola, dando melhor apoio ao produtor rural Móveis e equipamentos	un	Meta Física	1,00
			Valor	150.000,00
A	*** P/A: 2054 - INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO E A PRODUÇÕES PRIMÁRIAS *** Incentivar a diversificação de culturas, visando promover o melhor aproveitamento da propriedade rural e a agregação de valores, aumentando a renda do produtor rural e o crescimento econômico do Munic Produtores rurais	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	23.000,00
A	*** P/A: 2055 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA *** Manter os equipamentos da patrulha agrícola em bom estado de conservação e adquirir combustível para o consumo dos mesmos Manutenção dos implementos	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	32.000,00
A	*** P/A: 2056 - PARCERIA EMATER *** Manutenção de parceria com a EMATER, para dar o apoio necessário ao produtor rural. Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	27.000,00
A	*** P/A: 2083 - AUX. A BACIA LEITEIRA, PROD. AVÍCOLA E A OUTRAS PROD. PRIMÁRIAS *** Auxiliar produtores agropecuários para que tenham melhores condições de desenvolver suas atividades, proporcionando melhor qualidade de vida aos mesmos e promovendo a geração de renda para o Município Produtores rurais	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	10.500,00
Total do Programa				242.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Organizar e estruturar a sede municipal, obedecendo as normas legais, visando o embelezamento urbano e o bem-estar, através da regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1031 - REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS *** Regularização de lotes urbanos no Município. Lotes Urbanos	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
P	*** P/A: 1032 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS *** Pavimentar ruas no município, visando o melhoramento do trânsito de veículos e pedestres e o desenvolvimento urbano. Ruas pavimentadas	m ²	Meta Física	3.900,00
			Valor	350.000,00
P	*** P/A: 1033 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS *** Organizar e manter praças e jardins, oferecendo à comunidade áreas de lazer. Praças/jardins	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
P	*** P/A: 1035 - CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM *** Realizar obras de canalizações e microdrenagem, necessárias à infra-estrutura urbana e à preparação das ruas para a pavimentação Obras de canalizações e microdrenagem	un	Meta Física	1,00
			Valor	22.000,00
P	*** P/A: 1036 - INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** Realizar instalações de iluminação pública nas ruas do perímetro urbano e nas comunidades interioranas Instalações de Iluminação pública	Instalações	Meta Física	1,00
			Valor	70.000,00
P	*** P/A: 1038 - INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** Investimentos em novas instalações de redes de água Redes de água	un	Meta Física	1,00
			Valor	17.000,00
P	*** P/A: 1039 - INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS *** Instalar abrigos em pontos estratégicos do Município, especialmente para beneficiar pessoas que necessitam de locais adequados para aguardar transportes coletivos Abrigos instalados	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Organizar e estruturar a sede municipal, obedecendo as normas legais, visando o embelezamento urbano e o bem-estar, através da regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2068 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** Manutenção sistema de distribuição de água no perímetro urbano do Município, com pagamento de energia elétrica de poços artesianos e manutenção da rede em geral, proporcionando água potável encanada Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	166.000,00
A	*** P/A: 2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO *** Organização do sistema de trânsito municipal, implantando placas de sinalização e organizando o trânsito em geral Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
Total do Programa				650.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0114 - INTERIOR DESENVOLVIDO

Objetivo: Desenvolver, de forma igualitária e contínua para toda a população que reside no meio rural do município, ações que venham a contemplar as necessidades básicas em relação aos fatores de infra-estrutura, dando um suporte permanente em todos os quadrantes do interior, no sentido de propiciar melhor qualidade de vida à comunidade. Trabalhar na Conservação e Recuperação de Estradas, na Pavimentação em paralelepípedo irregular de algumas das vias mais importantes do interior, Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões, Instalações e Manutenção de Abrigos, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1037 - INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** Instalação de redes de água no interior do Município, onde houver necessidade, levando água potável encanada a toda a comunidade rural Rede de água instalada	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
P	*** P/A: 1040 - REVESTIMENTO POLIÉDRICO *** Revestimento das estradas principais do Município com pedra poliédrica, melhorando as mesmas para o tráfego de veículos e o escoamento da produção agrícola. Estradas pavimentadas	km	Meta Física	0,10
			Valor	5.000,00
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** Manutenção do sistema de distribuição de água no interior do Município, com pagamento de energia elétrica de poços artesianos e manutenção da rede em geral, proporcionando água potável encanada Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	164.000,00
A	*** P/A: 2070 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS *** Manter as estradas municipais em bom estado de conservação, utilizando material saibro quando necessário Estradas	km	Meta Física	160,00
			Valor	86.000,00
A	*** P/A: 2071 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES *** Conservar ou recuperar pontes, bueiros e pontilhões localizados em diversos pontos do Município, proporcionando acessos de qualidade principalmente às propriedades rurais Atividade	un	Meta Física	1,00
			Valor	16.000,00
Total do Programa				281.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0115 - SAÚDE PREVENTIVA

Objetivo: Atender integralmente a comunidade com serviços de saúde, desenvolver ações educativas, fortalecendo ações de prevenção e de controle de doenças na promoção e recuperação da saúde de forma integral e contínua proporcionando melhor qualidade de vida, reduzindo internações e tratamentos de saúde. Manter equipe de profissionais para o atendimento da comunidade, com médicos, dentistas, psicólogo, nutricionista e outros técnicos da área da saúde; realizar visitas a 100% da comunidade através de agentes comunitários de saúde, desenvolvendo ações para levar o máximo de informações e orientações sobre prevenção e controle de doenças; monitorar grupos de hipertensos e diabéticos para controle e medicação correta das doenças; desenvolver trabalhos com a equipe técnica para evitar epidemias de doenças, manter fiscalização contínua na questão da vigilância sanitária, investindo no que for necessário, realizar coletas periódicas de amostras de água para o monitoramento da qualidade, visitas semanais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA *** Manutenção das atividades e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Programa Saúde da Família no Município Famílias atendidas	percentual	Meta Física	100,00
			Valor	74.500,00
A	*** P/A: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** Manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde nos trabalhos de prevenção e controle de doenças e orientação e apoio à comunidade Famílias atendidas	percentual	Meta Física	100,00
			Valor	176.500,00
A	*** P/A: 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE *** Adquirir materiais e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades de controle de doenças no Município com recursos da União e do Estado Atividade mantida	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	28.000,00
A	*** P/A: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAÚDE BUCAL *** Manutenção das atividades e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do PSF - Saúde Bucal no Município Famílias atendidas	percentual	Meta Física	100,00
			Valor	173.500,00
A	*** P/A: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA *** Manutenção das atividades da vigilância sanitária no Município Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	23.500,00
Total do Programa				476.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0116 - TIO HUGO - CRESCIMENTO INTEGRADO

Objetivo: Fortalecer as empresas locais, assim como incentivar a instalação de novas empresas no município, gerando empregos na comunidade, movimentando a economia, provocando a sustentabilidade e o desenvolvimento do Município. Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados; Incentivo a construção civil, com vistas a edificações que comprovadamente for utilizada para fins de estabelecimento empresarial, poderá ser beneficiada com abatimento de taxas e impostos; Promoção e realização de exposições e eventos com vistas de divulgar as potencialidades do Município e atrair investimentos promovendo a geração de emprego e renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1028 - INCENTIVO A EMPRESAS *** Gerar emprego e renda, incentivando a instalação de novas empresas e o crescimento das existentes no município Empresas incentivadas	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.000,00
P	*** P/A: 1028 - INCENTIVO A EMPRESAS *** Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados; Municípios atendidos	peessoas	Meta Física	120,00
			Valor	8.500,00
A	*** P/A: 2057 - TRANSPORTE AO TRABALHO *** Auxílio para transporte ao trabalho para munícipes que viajam a outros municípios trabalhador atendido	peessoas	Meta Física	10,00
			Valor	3.000,00
A	*** P/A: 2058 - EXPOSIÇÕES E EVENTOS *** Realizar exposições e eventos com vistas a divulgar as potencialidades do município e região, de modo a atrair investimentos, gerar emprego e renda, fortalecer os setores comerciais e de p. serviços Evento	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
A	*** P/A: 2059 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO *** Desenvolver ações de modo a incrementar a geração de emprego e renda e promover o desenvolvimento econômico municipal Atividade	atividade	Meta Física	1,00
			Valor	24.500,00
Total do Programa				47.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0117 - ESPORTE - ATIVIDADE FÍSICA E ENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover juntamente com as comunidades, jogos de integração social, valorizando o espírito desportivo, viabilizando o revigoramento físico e moral dos participantes deste município, fazendo com que as competições se desenvolvam com respeito, e incentive a participação de crianças, jovens e adultos, oportunizando o surgimento de novos talentos esportivos a nível municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	*** P/A: 1012 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS DE ESPORTES *** Construir ginásio e quadras para incentivar à comunidade a práticas esportivas Obra	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.000,00
A	*** P/A: 2019 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS *** Organização de eventos esportivos, visando a integração social Eventos	eventos	Meta Física	3,00
			Valor	44.000,00
A	*** P/A: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE *** Manutenção das Atividades do Depto de Esportes Atividades	atividades diversas	Meta Física	1,00
			Valor	30.000,00
Total do Programa				77.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0118 - ATENDIMENTO AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA – PPDS

Objetivo: Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na redução das incapacidades e no desenvolvimento. Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e encaminhamentos a rede sócio-assistencial interna e/ou externa. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento. Atendimento e acompanhamento multidisciplinar. Atendimento na educação básica (de pré a 4º ano especializada). Incentivo a participação em ações esportivas e culturais. Atendimento sistemático à família, de forma individual ou grupal. Favorecimento das ações que oportunizem a qualidade de vida. Estimular a providência do sustento familiar, através de trabalhos relacionados a sua limitação física, dentro das suas possibilidades. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais. Encaminhamento para benefício de prestação continuada (LOAS)

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2053 - AUXÍLIO A PPDS *** Atendimento de Pessoas Portadoras de Deficiências Pessoas atendidas	pessoas	Meta Física	30,00
			Valor	2.000,00
Total do Programa				2.000,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0119 - ATENDIMENTO AO GRIPO DE CONVIVÊNCIA – MELHOR IDADE

Objetivo: Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa. Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e acompanhamento dos assuntos relacionados aos direitos dos idosos. Visitas domiciliares de acompanhamento familiar. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação visando a integração dos idosos as atividades extras e voluntárias. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento para atividades físicas, culturais, descontração. Estimular a reeducação alimentar, prática de esportes e atividades culturais. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais, palestras, cursos. Incluir os grupos numa rede de atendimento sócio-assistencial em parceria saúde e educação alcançando 70% da população idoso do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2065 - AUXÍLIO A MELHOR IDADE *** Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa Idoso atendido	pessoas	Meta Física	110,00
			Valor	2.000,00
Total do Programa				2.000,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0120 - ACOLHENDO A GESTANTE E O BEBE

Objetivo: Proporcionar às gestantes atendimento especial no período de gestação e pós nascimento dos bebês, para que as mães tenham uma gestação saudável e seus filhos nasçam e permaneçam com saúde. Auxiliar as gestantes no custeio de todos os exames pré-natais, desenvolver ações a fim de levar mais informação para a gestante, melhorando a qualidade de vida das mesmas especialmente no período da gestação, auxiliando na prevenção de problemas de saúde com as mães e bebês, desenvolvendo um pré-natal acompanhado periodicamente, realizar reuniões, palestras, enfim, dar todo o suporte necessário para a gestação com qualidade; acompanhar o desenvolvimento dos bebês pelo menos até dois anos de idade, dando todo o suporte necessário para o crescimento saudável, inclusive com o custeio de exames e outros procedimentos necessários, na medida do possível.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2032 - AUXÍLIO A GESTANTES *** Auxiliar as gestantes do Município, visando dar o apoio e suporte necessário para que tenham uma gestação de qualidade, através de pagamento de exames e ultrassonografias, realização de palestras Gestante atendida	gestante	Meta Física	20,00
			Valor	28.000,00
Total do Programa				28.000,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0121 - APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Objetivo: Oferecer atividades sócio-pedagógicas que garantam um melhor desempenho no processo educativo, interagindo família, escola, criança e adolescente, projeto e comunidade, visando o fortalecimento dos vínculos familiares. Buscar parcerias na comunidade para o desenvolvimento das ações educativas, lazer e cultural. Realizar encaminhamentos internos e externo para atender necessidades das famílias. Aplicar metodologia diferenciada, de acordo com as necessidades das famílias. Ofertar apoio socioeducativo e capacitar a equipe técnica de trabalho. Acompanhar, em conjunto com a Educação, o desempenho escolar, rotinas de alimentação, higiene, reforço escolar, atividades artísticas e de recreação com atividades esportivas. Entrevista individual e com as famílias, através de visitas domiciliares. Receber adolescentes em conflitos com a lei, através das mnedidas sócio-educativas em meio aberto.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2060 - AUXÍLIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE *** Atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social Crianças atendidas	crianças	Meta Física	50,00
			Valor	2.000,00
Total do Programa				2.000,00

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0123 - PLANTÃO SOCIAL

Objetivo: Ofertar benefícios eventuais de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias para suprimento alimentar, ou em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária ou não.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2048 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS *** Auxílios eventuais para população em vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos afetivos famílias atendidas	famílias	Meta Física	12,00
			Valor	12.500,00
Total do Programa				12.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0125 - TURISMO: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

Objetivo: Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social da comunidade. Proporcionar instalações turísticas e recreativas para a população considerando que a cultura e as etnias também são consideradas atrativos turísticos, desde que bem estruturado e desenvolvidos em pleno conhecimento e participação da comunidade. CULTURA = MOTIVADOR DO TURISMO

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	*** P/A: 2052 - INCENTIVO AO TURISMO *** Incentivo ao Turismo	atividade	Meta Física	1,00
	Atividade mantida		Valor	25.000,00
			Total do Programa	25.000,00
			Total Geral dos Programas	15.431.000,00

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Em Real (R\$)

Art. 45 da LRF

ANEXO IV

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor do Projeto	Execução %			Recursos Priorizados para 2018		
			Até Exer. Anterior	Previsto p/ 2017	A Executar em 2018	Projetos em Execução	Conserv. do Patrimônio	Novos Projetos
Manutenção e Conservação do Patrimônio Público - A Administração pública municipal procura manter o Patrimônio Público sempre em bom estado de conservação e devidamente conferido.	1/2001	200.000,00	100,00	100,00	100,00		200.000,00	
Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano	1/2018	350.000,00	0,00	0,00	100,00			350.000,00
Total:		550.000,00				0,00	200.000,00	350.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

Anexo V

Planejamento da Despesa com Pessoal

Cargos	Legislação	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.018				
					Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref. criação e ocupação	Aumentos reais previstos / Revisão Anual	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento efetivo		171	138	33	-	-	-	201.975,16	201.975,16
- Agente Administrativo	Lei 930/2017	7	5	2			-	6.389,09	6.389,09
- Auxiliar Administrativo	Lei 930/2017	4	3	1			-	4.502,07	4.502,07
- Tesoureiro	Lei 930/2017	1	1	0			-	3.548,55	3.548,55
- Contador	Lei 930/2017	1	1	0			-	5.235,24	5.235,24
- Fiscal Municipal	Lei 930/2017	2	2	0			-	4.207,32	4.207,32
- Serviços Gerais	Lei 930/2017	25	21	4			-	21.585,28	21.585,28
- Instalador	Lei 930/2017	1	1	0			-	1.890,90	1.890,90
- Enfermeiro	Lei 930/2017	2	1	1			-	4.205,01	4.205,01
- Dentista	Lei 930/2017	2	1	1			-	3.537,56	3.537,56
- Técnico em Enfermagem	Lei 930/2017	4	2	2			-	3.273,90	3.273,90
- Motorista / Operador de Máquinas	Lei 930/2017	7	4	3			-	5.965,86	5.965,86
- Operário	Lei 930/2017	10	6	4			-	6.167,22	6.167,22
- Engenheiro Agrônomo	Lei 930/2017	1	1	0			-	2.856,72	2.856,72
- Professor	Lei 930/2017	50	42	8			-	51.486,73	51.486,73
- Jardineiro	Lei 930/2017	1	1	0			-	1.491,46	1.491,46
- Médico Pediatra	Lei 930/2017	1	1	0			-	3.226,14	3.226,14
- Médico Ginecologista/Obstetra	Lei 930/2017	1	1	0			-	3.226,14	3.226,14
- Médico Clínico Geral	Lei 930/2017	1	1	0			-	2.688,38	2.688,38
- Médico Clínico Geral	Lei 930/2017	1	1	0			-	6.303,41	6.303,41
- Cirurgião Dentista	Lei 930/2017	1	1	0			-	6.673,96	6.673,96
- Auxiliar de Saúde Bucal	Lei 930/2017	3	2	1			-	2.202,57	2.202,57
- Fiscal Ambiental/Sanitário	Lei 930/2017	1	1	0			-	1.101,28	1.101,28
- Auxiliar de Farmácia	Lei 930/2017	1	0	1			-	-	-
- Farmacêutico	Lei 930/2017	1	1	0			-	1.938,81	1.938,81
- Agente Comunitário de Saúde	Lei 930/2017	6	6	0			-	6.780,13	6.780,13
- Monitor de Escola	Lei 930/2017	11	9	2			-	9.911,56	9.911,56

- Gestor Educacional	Lei 930/2017	2	0	2				-	-	-
- Agente de Controle Interno	Lei 930/2017	1	1	0					2.941,39	2.941,39
- Psicólogo	Lei 930/2017	1	1	0					3.163,21	3.163,21
- Fisioterapeuta	Lei 930/2017	1	1	0					2.274,98	2.274,98
- Fonoaudiólogo	Lei 930/2017	1	1	0					1.867,73	1.867,73
- Nutricionista	Lei 930/2017	1	1	0					1.867,73	1.867,73
- Médico Veterinário	Lei 930/2017	1	1	0						
- Fiscal de Tributos	Lei 930/2017	2	1	1						
- Assistente Social	Lei 930/2017	1	1	0						
Técnico em Enfermagem	Lei 930/2017	1	1	0				-	1.709,59	1.709,59
Motorista	Lei 930/2017	4	4	0				-	5.965,86	5.965,86
Professor Nível I	Lei 930/2017	1	1	0				-	1.225,87	1.225,87
Professor Nível I	Lei 930/2017	1	1	0				-	1.101,28	1.101,28
Professor Nível I	Lei 930/2017	1	1	0				-	1.434,80	1.434,80
Professor Nível III	Lei 930/2017	1	1	0				-	1.225,87	1.225,87
Professor Nível IV	Lei 930/2017	1	1	0				-	1.225,87	1.225,87
Professor Currículo por atividade	Lei 930/2017	1	1	0				-	1.101,28	1.101,28
Operador de Máquinas	Lei 930/2017	3	3	0				-	4.474,39	4.474,39

Em comissão		26	20	6				-	-	-	18.724,23	18.724,23
CC1	Lei 930/2017	11	10	1				-	6.804,06	6.804,06		
CC2	Lei 930/2017	4	1	3				-	851,77	851,77		
CC3	Lei 930/2017	4	4	0				-	3.896,10	3.896,10		
CC4	Lei 930/2017	1	0	1				-	-	-		
CC5	Lei 930/2017	3	3	0				-	3.771,39	3.771,39		
CC6	Lei 930/2017	1	0	1				-	-	-		
CC7	Lei 930/2017	2	2	0				-	3.400,91	3.400,91		
CC8	Lei 930/2017	1	1	0				-	1.900,51	1.900,51		
CC9	Lei 930/2017	1	1	0				-	2.050,55	2.050,55		

Empregos										
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Funções de Confiança		26	18	8				-	-	-	8.539,50	8.539,50
FC 1 – PADRÃO 1	Lei 930/2017	3	2	1				-	428,82	428,82		
FC 1 – PADRÃO 2	Lei 930/2017	3	3	0				-	918,87	918,87		
FC2	Lei 930/2017	3	2	1				-	624,84	624,84		
FC3	Lei 930/2017	9	4	5				-	1.641,74	1.641,74		
FC4	Lei 930/2017	5	4	1				-	2.401,34	2.401,34		
FC5	Lei 930/2017	2	2	0				-	1.531,49	1.531,49		
FC6	Lei 930/2017	1	1	0				-	992,40	992,40		

Agentes Políticos		18	17	1	-	-	-	38.085,09	38.085,09
PREFEITO		1	1	0			-	6.635,04	6.635,04
VICE PREFEITO		1	1	0			-	3.981,07	3.981,07
SECRETÁRIOS		7	6	1				16.720,24	16.720,24
VERERADORES		9	9	0			-	10.748,74	10.748,74
Totais		241	193	48	-	-	-	267.323,98	267.323,98

